

PROTOCOLO

EMENDA AO PROJETO DE
LEI Nº 300/2023

Nº

AUTOR: COLETIVO

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 300/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação para atender despesas correntes com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida, bem como outras despesas correntes e de capital.”

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 300/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, dentro da mesma unidade orçamentária, ou entre unidades orçamentárias distintas, incluindo a do Poder Legislativo, respeitando as fontes de recursos no remanejamento de dotações orçamentárias, de uma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa para outro, para atender despesas correntes com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida, outras despesas correntes e de capital, em conformidade com o disposto nos incisos I e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.” (NR)

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2023.